



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 578 de 06 de Novembro de 1981, dispõe Sobre Concessão de Gratificação

Lázaro José Diogo, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço Saber, que a câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido a título de classificação a importância de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) para os servidores municipais, durante os meses de Novembro e Dezembro de 1981.

Art. 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 06 de Novembro de 1981.

Lázaro José Diogo
Prefeito Municipal

Adão Luiz Delsin
Secretario Contador